



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3170 , DE 23 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2069

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Braúna, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$21.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			21.000,00	
02	05	00	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
86	10.301.0010.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	21.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO MUNICIPAL		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	00	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
84	10.301.0010.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO MUNICIPAL		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
98	10.302.0010.2019.0000	Manutenção do Bloco M.A.C.	-16.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 15	
	05	TRANSFERENCIAS VINCULADAS E CONVENIOS FEDERAIS		
	302 001	MAC - Saúde		

Anulação (-)

-21.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braúna, 23 de abril de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3170 , DE 23 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2069

Flavio Adalberto Ramos Giussani
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Laura Juliani Gastaldi
Secretária Municipal de Governo